

OSWALD
NO COMBATE À

Oswald
Colégio Oswald de Andrade

APOIO: abepar



**CRECHE
SEGURA**

COVID-19



**CONFIRA NOSSAS AÇÕES
PARA O RETORNO DAS
ATIVIDADES PRESENCIAIS!**

Plano de Contingência e Protocolos

Oswald Integral (3 a 4 anos)

Este documento visa a preservação da saúde de estudantes, colaboradores e familiares.

Por este motivo, é muito importante que seja lido atentamente na íntegra.

Sua elaboração teve como base as orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde), o protocolo fornecido pelo Governo do Estado de São Paulo, orientações da empresa Escola Segura, especializada em saúde escolar, e a assessoria do Hospital Albert Einstein, contratada pelas escolas da Abepar.

Índice

1. Grupos fixos e reduzidos de crianças
2. Entrada e saída da escola, procedimentos e acolhimento
3. Materiais que devem ser enviados diariamente à escola
4. Acolhimento das crianças
5. Transporte de crianças
6. Uso das áreas internas e externas
7. Higienização dos espaços e objetos
8. Referência de preservação à saúde
9. Atendimento às famílias e visitantes
10. Notificação de casos de Covid-19 e/ou sintomas
11. Comunicação interna e externa para as famílias
12. Equipamentos de proteção Individual (EPIs) dos colaboradores

1. Grupos fixos e reduzidos de crianças

1.1 Grupos de crianças fixos e reduzidos: os grupos serão fixos e reduzidos para minimizar possível contaminação entre crianças. Essa medida aumenta a chance de rastreabilidade, importante para prevenir o alastramento do vírus. Caso uma criança ou familiar próximo esteja contaminado, o grupo reduzido ficará afastado da escola por 14 dias, assim como o educador desse grupo. Os grupos reduzidos e a menor quantidade de crianças na escola possibilitará que haja uma área de circulação maior, favorecendo o distanciamento entre as crianças e entre crianças e educadores. O distanciamento não se aplicará às crianças de 3 e 4 anos, principalmente, nas situações que envolvem os cuidados e acolhimento (troca de fraldas, acolhimento de choro, necessidade de colo etc.); por isso, este grupo deverá ter medidas específicas.

2. Entrada e saída da escola, procedimentos e acolhimento

2.1 Entrada: as famílias deverão deixar as crianças no portão principal da Recepção, respeitando o distanciamento. Evitaremos ao máximo a entrada dos responsáveis na escola, a fim de que possamos minimizar riscos de contaminação.

Quando, porventura, uma criança tiver dificuldade para ingressar sozinha na escola, a equipe de apoio deverá ser acionada para colaborar com essa acolhida.

2.2 Períodos de funcionamento:

- Manhã: 08h00 às 12h00 (sem almoço) ou 12h30 (com almoço);
- Tarde: 13h00 (com almoço) ou 13h30 (sem almoço) às 17h30.

É muito importante que os horários (especialmente o de saída) sejam respeitados de modo mais estrito, para que a arrumação e higienização dos espaços e materiais possa ser realizada após o período de atividades.

2.3 Saída: na saída, também será utilizado o portão principal. A criança permanecerá em sala com o educador de referência até que o responsável chegue, quando a Recepção avisará o educador, que levará a criança até um dos portões.

2.4 Demarcação na calçada: na calçada, próximo de cada portão, marcas com distância de 1,5 m deverão ser usadas para garantir o distanciamento das pessoas em fila, caso seja necessário, nos momentos de entrada e saída das crianças.

2.5 Companhia dos responsáveis na fila para o portão de entrada: ao chegar na escola, de carro ou a pé, o acompanhante do aluno será dispensado somente após a liberação de acesso da criança à escola, que se dará depois da aferição de temperatura corporal.

2.6 Uso de máscaras de tecido: caso tenha fila na entrada, todos os colaboradores e familiares acima de 6 anos precisarão usar máscaras, que devem ser mantidas na posição correta, cobrindo boca e nariz, durante toda a permanência dentro da escola. Para as crianças de 3, 4 ou 5 anos, não é indicado o uso de máscara na escola (seguindo orientações do Escola Segura). Os colaboradores permanecerão de máscara por todo o período em que estiverem na escola.

2.7 Aferição de temperatura em casa: as famílias deverão aferir a temperatura de seus filhos e suas filhas antes de saírem de casa. Em caso de febre ou estado febril (37,3°C a 37,8°C), não deverão ir à escola. O mesmo procedimento deverá ser feito diariamente por nossos colaboradores, e, caso estejam com febre ou estado febril, não deverão se dirigir à escola.

2.8 Autodeclaração: a autodeclaração é recomendada no protocolo sanitário de Testagem do Governo de SP. Consiste em uma checagem diária de sintomas realizada pela família antes de levar a criança à escola. Ao identificar um ou mais destes sintomas, as famílias não deverão levar a criança à escola, comunicando o motivo da ausência à Recepção, pelo e-mail recepcao.madalena@coplegiooswald.com.br. Indicamos também que entrem em contato com seus respectivos serviços de saúde e/ou convênio médico.

Itens a serem checados diariamente: febre, calafrio, falta de ar, tosse, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, perda de olfato e/ou paladar e diarreia (por motivo desconhecido).

2.9 Aferição de temperatura na escola: a temperatura de todas as crianças e colaboradores será aferida no portão da escola. Se a temperatura for 37,3° graus ou mais, crianças ou colaboradores terão suas aferições refeitas após 10 minutos. Se for realmente constatada a temperatura acima do índice estipulado, a criança ou o colaborador deverá voltar para sua casa.

2.10 Higienização dos calçados no tapete sanitizante: logo após a aferição da temperatura, os adultos (familiares e colaboradores), deverão passar a sola de seus calçados no tapete sanitizante.

2.11 Uso de calçado reserva dentro da escola: colaboradores e crianças deverão trocar os calçados para um higienizado, exclusivo para uso no interior da escola, em área destinada a isso. Adultos que eventualmente acompanharem seus filhos ou suas filhas em período de acolhimento no interior da escola deverão reforçar a limpeza dos sapatos no tapete sanitizante ou trocar de sapato, caso tenham ido preparados para isso.

Nos casos de troca de sapato, é importante que, dentro da mochila do colaborador, do familiar e/ou da criança, existam dois sacos plásticos com identificação específica, um para o calçado de deslocamento até a escola e outro para o que usarem dentro da escola. A escola terá um espaço adequado,

organizado com cadeiras – com distanciamento mínimo de 1,5 m –, para que as pessoas possam trocar seus calçados. Logo após a troca dos calçados, todos deverão higienizar as mãos.

2.12 Higienização das mãos com álcool gel 70%: após a medição de temperatura e higienização dos calçados, os adultos (familiares e colaboradores) deverão higienizar as mãos com álcool gel 70% nos dispensers instalados próximos aos portões da escola. Todos os ambientes terão álcool gel 70% para os adultos. A cada duas horas, os dispensers também deverão ser higienizados. Para crianças dessa faixa etária não é indicado o uso de álcool gel. Por esse motivo, todas deverão fazer a lavagem das mãos com água e sabão assim que ingressarem na área interna da escola, onde estão disponíveis lavatórios adequados à estatura das crianças, tendo o apoio dos educadores.

2.13 Higienização com água e sabão: os educadores higienizarão as mãos com álcool gel 70% sempre que necessário e orientarão as crianças a lavarem suas mãos antes de entrar na sala de aula, procedendo como os órgãos de saúde orientam (mínimo de 20 segundos de tempo de lavagem). Para isso, estarão disponíveis na escola pias para crianças, com sabão líquido e toalha descartável.

2.14 Higienização das mochilas e pertences: a mochila e os pertences das crianças devem ser diariamente higienizados antes de enviá-los para a escola e, também, no retorno à residência, pois assim reduzimos a chance de contaminação. Pedimos que as crianças levem para escola o mínimo de materiais e objetos, restringindo-se somente ao que for necessário para um período. Brinquedos trazidos de casa não serão autorizados neste momento.

3. Materiais que devem ser enviados diariamente

- Mochila: indicamos que sejam utilizadas mochilas de alça (sem rodinhas). No caso de o aluno usar mochila com rodinhas, estas deverão passar também pelo tapete higienizante.

3.1 Materiais que devem ser enviados dentro da mochila:

- garrafa de água opcional (com o auxílio do(a) educador(a) as crianças poderão usar os bebedouros de acionamento automático para enchê-las) ou a água será servida pelos educadores, em copos descartáveis.
- 2 mudas de roupa
- 1 par de calçados extra
- 2 calcinhas/cuecas
- casaco
- no caso de fraldas, enviar 4 descartáveis, pomada para assaduras, lenços umedecidos e 1 toalha fralda
- no caso de chupetas, enviá-las dentro de um recipiente plástico com tampa hermética e higienizada.

- no caso de crianças que costumam dormir, enviar 1 jogo de lençol, travesseiro e cobertor

3.2 Higienização dos materiais: todos os materiais (inclusive toalha fralda e roupa de cama) deverão retornar para casa diariamente para troca e reposição, higienizados. Os materiais que forem usados na escola serão colocados nas mochilas, dentro de sacos plásticos.

4. Acolhimento das crianças

4.1 Acolhimento: os educadores prepararão as crianças com conversas sobre os protocolos.

4.2 Preparação do espaço: o espaço também será preparado de modo acolhedor, seguindo protocolos sanitários.

4.3 Permanência da criança nas atividades propostas: caso seja necessário, planejaremos com a família ações específicas de acolhimento.

5. Transporte de crianças

5.1 Transporte para a escola e da escola para casa: orientamos que as famílias se responsabilizem por levar e buscar as crianças na escola, evitando assim o contato com outras pessoas. Se possível, é recomendado que a mesma pessoa leve e busque a criança diariamente.

5.2 Transporte escolar: se não for possível que a própria família faça o transporte da criança, e considerando que as famílias contratam o transporte diretamente com o transportador, somente orientamos para que tenham cautela, verifiquem se o serviço está sendo realizado de acordo com os protocolos de higiene e distanciamento específicos, com número de crianças nas vans reduzido, respeitando um espaçamento mínimo de 1,5 m e mantendo as janelas das vans abertas, para que haja fluxo do ar.

6. Uso das áreas internas e externas

6.1 Portas e janelas: as portas e janelas ficarão abertas o tempo todo para permitir a troca e circulação do ar.

6.2 Ar-condicionado: os aparelhos devem ser mantidos desligados. As salas de atividades com crianças não possuem ar-condicionado na Unidade Madalena.

6.3 Parque: privilegiaremos as áreas externas para as atividades, uma vez que a maior circulação de ar minimiza o risco de contágio. Cada parque será utilizado

por apenas uma turma por vez. Após o uso de cada turma, brinquedos e pisos serão higienizados.

6.4 Almoço: o almoço será servido na sala de referência do aluno, em kits individuais.

6.5 Uso dos banheiros: o uso dos banheiros pelas crianças será sempre acompanhado pelo educador, que se encarregará de higienizar o vaso antes do uso, de assegurar a higiene da criança após micção e evacuação, bem como garantir a lavagem das mãos posteriormente. Os momentos de troca de fralda seguirão protocolos específicos, tanto para higienização das crianças e ambiente quanto para a proteção dos adultos e crianças pela utilização de EPIs (descritos no item 12).

6.6 Salas de referências e utilização de materiais pelas crianças: as salas de referência serão utilizadas com um número reduzido de alunos. Privilegiaremos o uso de materiais individuais, de modo a minimizar o compartilhamento de objetos entre as crianças.

7. Higienização dos espaços e objetos

7.1 Espaços: a cada período será feita uma limpeza geral e desinfecção de todas as instalações e de todos os espaços de uso comum. Os espaços utilizados por mais de um grupo, em esquema de rodízio, serão higienizados após cada uso.

7.2 Elevador: em caso de uso, as pessoas deverão respeitar as regras de distanciamento e evitar falar dentro do elevador, reduzindo a chance de contágio por gotículas.

7.3 Materiais: para limpeza de superfícies, seguindo recomendação da Anvisa, será utilizada solução de hipoclorito de sódio a 0,1% e, para limpeza de pequenos objetos, álcool 70%.

7.4 Banheiros: serão limpos e higienizados a cada duas horas e/ou sempre que houver alguma ocorrência que exija higienização imediata. Trocadores e vasos sanitários infantis serão higienizados a cada uso.

7.5 Lixo: o lixo será recolhido das salas utilizadas a cada duas horas. As tampas das lixeiras são acionadas por pedal. O lixo será recolhido com o máximo de cuidado e terá um descarte adequado, em local fora do alcance das crianças, seguindo o protocolo específico para limpeza e descarte do lixo, incluindo os EPIs que a equipe de limpeza utilizará.

7.6 Maçanetas e corrimãos: serão limpos e higienizados a cada duas horas.

8. Referência de preservação à saúde

Teremos assessoria da Escola Segura e do Hospital Albert Einstein na prevenção e no acompanhamento de possíveis suspeitas e casos de Covid-19 entre alunos e colaboradores. Reiteramos que o objetivo principal é preservar a saúde de todos.

9. Atendimento às famílias e visitantes

9.1 Atendimento às famílias de crianças matriculadas: neste momento, o atendimento às famílias para conversas com a coordenação será remoto. As famílias deverão agendar um horário por *e-mail* recepcao.madalena@colegiooswald.com.br ou telefone 3023-0608, evitando que haja aglomeração nos espaços da escola. Caso o atendimento presencial seja necessário, todos deverão passar pelos mesmos procedimentos das crianças e colaboradores, com uso de máscara, aferição de temperatura corporal e higienização das mãos e calçados.

9.2 Visitantes e famílias interessadas em matricular seus filhos: evitaremos receber visitantes no período de atividades com crianças. Caso a visita seja necessária, os atendentes deverão usar os horários em que as crianças não estiverem na escola. Ao entrarem, os visitantes deverão passar pelos mesmos procedimentos das crianças e colaboradores. Isso é importantíssimo para que não haja suspeita de contaminação por pessoas de fora da comunidade escolar.

10. Notificação de casos de Covid-19 e/ou sintomas

10.1 Caso de identificação de sintomas de Covid-19 em crianças: solicitamos às famílias que comuniquem a escola imediatamente quando identificarem sintomas claros de Covid-19 (identificados no item 2.8) na criança e/ou em integrantes do núcleo familiar. Também, solicitamos que não enviem a criança à escola e busquem confirmação de diagnóstico com pediatra. Reiteramos que as famílias deverão avisar a escola imediatamente, para que medidas de prevenção sejam tomadas.

10.2 Caso de Covid-19 identificado em crianças: no caso de uma criança com diagnóstico confirmado de Covid-19, ela deverá ser afastada e a escola deverá ser comunicada imediatamente. O grupo de crianças ao qual pertence deverá ser comunicado e ficar afastado das atividades presenciais pelo período de 14 dias.

10.3 Comunicado às autoridades sanitárias: caso exista um caso de Covid-19, seja de criança ou colaborador, a escola informará as autoridades sanitárias – COE Covid-19 (Centro de Operações de Emergências) e o mesmo procedimento deve ser seguido pela família, que deverá ligar para 136 (SUS) ou telemedicina do convênio.

10.4 Crianças com sintomas dentro da escola: caso uma criança apresente sintomas de Covid-19 na escola, será encaminhada para um espaço específico, acompanhada de um adulto de referência. Também comunicaremos um dos responsáveis, que deverá buscá-la imediatamente.

10.5 Contatos com famílias: solicitamos às famílias que mantenham seus celulares disponíveis para pronto atendimento, informando a Recepção sobre possíveis alterações. Isso será fundamental para agilizar a comunicação e evitar demora na retirada da criança, caso apresente febre ou demais sintomas durante o período escolar.

10.6 Caso de familiar de criança com sintomas e/ou Covid-19: caso algum familiar que more com a criança apresente algum sintoma de Covid-19, a escola deverá ser avisada pela família e a criança deverá permanecer em casa até obter autorização médica de retorno.

10.7 Caso de Covid-19 identificado em colaborador: no caso de um colaborador e/ou algum de seus familiares testarem positivo para Covid-19, o grupo de crianças em contato direto com este colaborador será avisado imediatamente e afastado pelo período de 14 dias.

11. Comunicação interna e externa para as famílias

11.1 Plano de Contingência e Protocolos: o Plano de Contingências e Protocolos poderá ser atualizado regularmente, por conta de novas normas governamentais e/ou surgimento de novidades relacionadas à Covid. A cada atualização, famílias e colaboradores serão comunicados.

11.2 Sinalização na escola: placas e cartazes com orientações sobre protocolos serão fixados nos diferentes espaços, para orientar e lembrar crianças e adultos sobre os procedimentos de prevenção.

12. Equipamentos de proteção Individual (EPIs) dos colaboradores

12.1. Uso e troca de máscaras para colaboradores: será obrigatório o uso de máscaras na escola em todas as suas dependências. A escola fornecerá máscaras para todos os colaboradores. As trocas serão feitas em períodos regulares e as máscaras serão acondicionadas de forma adequada.

12.2. Uso de máscaras coloridas: os colaboradores utilizarão uma cor de máscara em determinados períodos do dia. Para cada intervalo de duas a três horas, uma cor será usada, facilitando o controle e garantia da troca de máscaras. Os colaboradores serão responsáveis pela higienização de suas máscaras.

12.3. Uso de avental, escudo facial ou óculos na troca fraldas: educadores usarão aventais impermeáveis fornecidos pela escola e óculos de acrílico ou escudo facial sobre a máscara nos momentos de troca de fraldas e quando estiverem acompanhando crianças com sintomas da Covid-19.

12.4. Escudo facial de acrílico: os colaboradores que atuam na Recepção e portaria das escolas usarão escudo facial de acrílico sobre a máscara.